



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de abril de 2022 às 16:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3835209: DECRETO Nº 207, DE 8 DE ABRIL DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3835209>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 207, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais – Auxiliar de Educação - para atender turmas permanentes, em Centro de Educação Infantil da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que Kellen Americo Fernandes e Jessica Moro Marini, nomeadas através do Decreto nº 139, de 4 de março de 2022, não apresentaram a documentação para a posse;

CONSIDERANDO que as nomeadas em questão, foram classificadas no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas, por concurso, **ENAJARA GOULART DA SILVA** e **KILIAN HAHN ROCHA FAGUNDES**, para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificadas em 104º e 105º lugar, respectivamente, no Concurso Público, Edital nº 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020;

Art. 2º As nomeadas deverão apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 8 de abril de 2022.

JOSE CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 8 de abril de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000